



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.177/2001

De 16 de outubro de 2001.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PESSOAS
COM NECESSIDADES ESPECIAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DE
PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, a ser realizada, anualmente, a partir do dia
21 de setembro, data em que se comemora o DIA NACIONAL DE LUTA DA PESSOA
PORTADORA DE DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - A Semana Municipal de Pessoas com Necessidades
Especiais tem por objetivo contribuir para sensibilizar a comunidade sobre a situação das
pessoas com necessidades especiais, visando sua inclusão na rotina normal e para garantir o
exercício de sua cidadania, através de procedimentos informativos, educativos e
organizativos, chamando a atenção da comunidade para refletir sobre o problema das pessoas
portadoras de algum tipo de deficiência.

Art. 3º - Essa semana será comemorada com destaque e
amplamente divulgada pelo poder Público Municipal, que estabelecerá e organizará, nessa
data, calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a semana comemorativa.

Parágrafo Único - A APAE, Escola Especial Irmã Benigna, e
demais movimentos ligados à pessoa portadora de deficiência serão convidados a participar
da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos, relativos à semana.

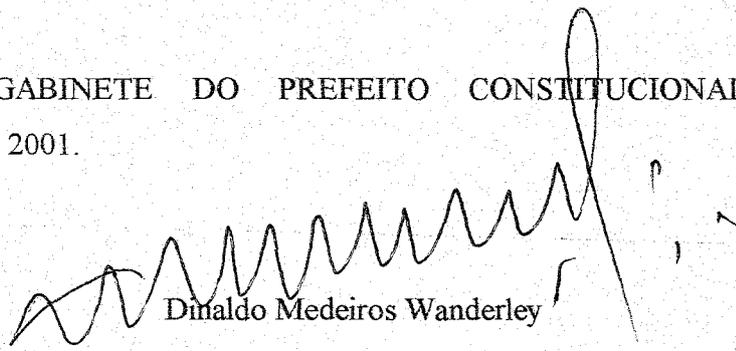
Art. 4º - A Semana Municipal de Pessoas com Necessidades Especiais será anualmente incluída no calendário oficial do município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 16 de outubro de 2001.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of connected loops and a long vertical stroke on the right side.

Dinaldo Medeiros Wanderley

- *Prefeito Constitucional* -